

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1717

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - ATOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Câmara Municipal de Serra Negra do Norte**  
CNPJ/MF nº 10.872.562/0001-89  
**E-MAIL. CMVSNN@GMAIL.COM**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2023,

em 8 de agosto de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência disposta no Art. 11, inciso I, do Regimento interno da Câmara Municipal e, ainda:

**Considerando** que o Art. 43, § 3º, do mesmo Regimento Interno estabelece que a pauta de cada sessão deverá ser publicada em mural interno com antecedência de 24h de sua realização, ou seja, às 8h da terça-feira;

**Considerando** ser imprescindível que a Secretaria da Casa Legislativa disponha de tempo necessário para atender as demandas dos Vereadores, principalmente para a elaboração das proposições e organização da respectiva pauta em tempo hábil;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que somente constarão do expediente de cada sessão ordinária as matérias dos Vereadores que forem protocoladas/entregues/informadas na Secretaria da Câmara Municipal até às 12h da segunda-feira, para evitar prejuízo à formalização e à publicação da pauta no dia seguinte (terça-feira).

Art. 2º. Excluem-se do prazo previsto no artigo anterior os projetos de lei cujo adiamento possa causar prejuízo à municipalidade e seus municípios, principalmente quando contenham pedido de urgência.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Alysson Moises de Medeiros  
Presidente

Ana Karinne Araújo da Nóbrega  
1ª vice-Presidente

Vânia Fernandes de Medeiros  
1ª Secretária

Flávio Barros Bezerra  
2º Vice-Presidente

Carlos Eduardo Job Gomes  
2º Secretário

Rua Otaviano A de Araújo, 63 – Centro - Serra Negra do Norte/RN – CEP: 59.318-000  
Telefone: (0xx84) 3426 2213

**Publicado por:**  
Alysson Moises de Medeiros  
**Código Identificador:** 05774836